

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO - ES GÁS e ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE.**

Pelo presente instrumento particular, as partes, **COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO – ES GÁS**, empresa com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 714, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-130, inscrita no CNPJ Nº 34.307.295/0001-65, doravante denominada simplesmente **PATROCINADORA**, em nome de seus representantes legais, respectivamente, **WALTER FERNANDO PIAZZA JUNIOR**, Diretor – Presidente (em exercício), inscrito no CPF sob o nº 343.134.609-00 e RG nº 65.384.068-8 - SSP/SP e **ANTONIO FERNANDO CESAR FILHO**, Diretor de Operações, inscrito no CPF sob o nº 034.696.227-79 e RG nº 1156807 - SSP/ES, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE**, entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.653.530/0001-92, Inscrição Estadual - Isento, situada na Rua Paulo Roberto D'Angeli, S/N, Centro Ibirapu - Espírito Santo, CEP: 29.670-000, doravante designada simplesmente **PATROCINADA**, neste ato representada pela sua presidenta, **POLLIANNY DA SILVA SANTOS**, brasileira, bacharel em Direito, inscrita no CPF sob o nº 00.557-07 e RG 1.094.915 – SSP-ES, residente e domiciliado na Av. Cond' Deu, 109, Centro, Ibirapu – ES, CEP 29.670-000, têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:



*Pollianny da Silva Santos*  
ASSINATURA ELETRÔNICA

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1- O presente Contrato tem por objeto regular as condições do patrocínio, pela **ES GÁS**, ao **PROJETO – “ASA” – Atelier Social Arte** - doravante denominado **PROJETO – Anexo I** - O projeto ASA é um projeto social que visa proporcionar um espaço de aprendizagem, convívio multicultural de diferentes idades e desenvolvimento de competências pessoais e sociais. O principal objetivo é fomentar a dignidade, cidadania, autoestima e promover qualidade de vida para as famílias e demais participantes. A Associação Amigos da Justiça tem como objetivo oferecer estratégias de fortalecimento a autoestima, despertando a capacidade de criação através do projeto, ações essas que serão desenvolvidas tornando os espaços em ambientes mais sociáveis, dinâmicos e atrativos para o público beneficiário atendido, buscando assim incorporar as atividades em ferramentas capazes de contribuir para o bem-estar. O público-alvo é atender 150 crianças e adolescentes entre (6 anos a 21 anos) em situação de risco e vulnerabilidade social, autorizado por meio da Resolução COMCAIBIR Nº. 005/2022, publicada em 7 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Município, cuja realização está a cargo da **PATROCINADA**.

1.2 - Este patrocínio decorre de inexibilidade de licitação tendo como fundamento o que dispõe o art. 27, § 3º c/c art. 28, § 3º, II da Lei 13.303/16.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E PAGAMENTO**

2.1 - Em consonância com a sua Política de Sustentabilidade e Padrão de Gestão para Doações e Patrocínios da **ES GÁS**, ela opta em participar do evento/projeto contribuindo com a quantia de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, que deverá ser repassada, até a data limite de 30 de junho de 2022 em parcela única ao Fundo de Infância e Adolescência de Ibirajú, por meio de crédito na conta corrente indicada abaixo, cujo valor deverá ser repassado a **PATROCINADA**, conforme legislação vigente.

**Conta:** 13.206-3

**Banco:** Banco do Brasil

**Agência:** 2112-1

**CNPJ do Fundo:** 19.114.526/0001-20

2.1.1. Considerando que o presente patrocínio será realizado com recursos oriundos da renúncia fiscal do Imposto de Renda, o valor referido na cláusula 2.1 é apenas estimado, podendo sofrer alterações em função do cálculo do imposto devido, de acordo com o regime adotado pela ES GÁS e operações da Companhia.

2.2 - A **PATROCINADA** deverá enviar a **PATROCINADORA** o recibo ou comprovante do recebimento do valor depositado em até 5 (cinco) dias úteis após seu recebimento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRAPARTIDA.**

3.1 – De conformidade com as condições apresentadas na Chamada Pública 2022, a **ES GÁS** fará jus às contrapartidas ali previstas.

## **PEÇAS DE DIVULGAÇÃO COM A MARCA DA PATROCINADORA**

- Banner;
- Folder;
- Redes Sociais, tais como Facebook e Instagram;
- Página da Associação: [www.amigosdajustica.org](http://www.amigosdajustica.org);
- Mídia espontânea;
- Vídeos institucionais;
- Oferta de camisas aos beneficiários do projeto contendo a logomarca da PATROCINADORA.
- Divulgação da logomarca da logomarca da **PATROCINADORA** nas 11 escolas da rede municipal, 3 escolas da rede privada, uma vez que o projeto é divulgado nas escolas para a adesão e participação dos alunos no projeto.

**OBS.:** A divulgação da logomarca sempre será feita após a aprovação por parte **PATROCINADORA**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1 - A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **em 30/12/2023**, data de encerramento do evento/projeto.

#### **CLAÚSULA QUINTA – RESCISÃO**

5.1 - Constituem motivos para rescisão deste contrato:

5.1.1 - O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato;

5.1.2 - O cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2 - Ocorrendo à rescisão pelo motivo do subitem 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a prestar contas junto ao órgão responsável pela aprovação do projeto, referente à execução do objeto proposto e uso dos recursos públicos dentro do prazo legal concedido, a contar da data do cancelamento ou outro motivo impeditivo para realização do projeto, além de devolver eventual saldo remanescente para o Fundo criado para tal fim.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS**

6.1 - As **PARTES** devem estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) - LGPD, assumindo, de forma ilimitada perante a outra PARTE, toda e qualquer responsabilidade por violação à legislação de proteção de dados e privacidade decorrente dos tratamentos que realizarem, diretamente ou por intermédio de outrem.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - CONFORMIDADE E PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO**

7.1 - A **PATROCINADA**, em igualdade de condições usuais praticadas pela **ES GÁS**, declara e garante que com relação às atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao objeto do presente contrato, que ela própria, seus administradores empregados, representantes ou terceiros a seu serviço, não realizaram, não ofereceram, não prometeram, nem autorizaram, direta ou indiretamente, bem como se comprometem a não realizar, não oferecer, não prometer, nem autorizar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, entretenimento, viagem, promessa ou outra qualquer vantagem para o uso ou benefício, direto ou indireto, de qualquer autoridade ou funcionário público, partido político, autoridade de partido político, candidato a cargo eletivo, ou qualquer outro indivíduo ou entidade, quando tal

oferta, pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem constituir violação às leis aplicáveis, incluindo, mas não limitado, à Lei 9.613/98, à Lei 12.846/13 e ao Código Penal Brasileiro. A **PATROCINADA** declara ainda que tem ciência dos termos do Código de Conduta e Integridade da **ES GÁS**, e se compromete a observar os preceitos e regras deles emanados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

8.1- A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, ficará a cargo da **PATROCINADORA**, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA NONA - FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da comarca de Vitória-ES para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E, para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes, de comum acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - ANEXOS**

10.1 - Anexo I – Projeto;

10.2 - Anexo II – Tabela de contrapartidas.

Vitória/ES, 30 de junho de 2022.

---

#### **COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO – ES GÁS**

Walter Fernando Piazza Júnior

Diretor – Presidente (em exercício)

---

#### **COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO – ES GÁS**

Antonio Fernando Cesar Filho

Diretor de Operações

---

**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE**

Pollianny Siqueira Silva Santos

Presidente

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome:** Ariana Ferreira Costa Gualberto

**CPF:** 108.598.737-06

---

**Nome:** Lissandro Gustavo Dilkin

**CPF:** 959.979.890-20





## CONTRATO FIA Fundo da Infância e Adolescência Atelier Social Arte pdf

Código do documento 39b01f24-7436-4ffd-8491-dd5d917a0746



### Assinaturas



ARIANA FERREIRA COSTA GUALBERTO  
ariana.gualberto@esgas.com.br  
Assinou

*Ariana Ferreira Costa Gualberto*



Lissandro Gustavo Dilkin  
lissandro.dilkin@esgas.com.br  
Assinou

*Lissandro G Dilkin*



Pollianny Siqueira Silva Santos  
pollianny@amigosdajustica.org  
Assinou

*Pollianny Siqueira Silva Santos*



WALTER FERNANDO PIAZZA JUNIOR  
walter.piazza@esgas.com.br  
Assinou

*WALTER FERNANDO PIAZZA JUNIOR*



Antonio Fernando Cesar Filho  
antonio.fernando@esgas.com.br  
Assinou

*Antonio Fernando Cesar Filho*

### Eventos do documento

#### 29 Jun 2022, 16:39:19

Documento 39b01f24-7436-4ffd-8491-dd5d917a0746 **criado** por ARIANA FERREIRA COSTA GUALBERTO (bbcd717d-518c-4ba5-b0ed-e60c971c5e28). Email: ariana.gualberto@esgas.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-06-29T16:39:19-03:00

#### 29 Jun 2022, 16:40:57

Assinaturas **iniciadas** por ARIANA FERREIRA COSTA GUALBERTO (bbcd717d-518c-4ba5-b0ed-e60c971c5e28). Email: ariana.gualberto@esgas.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-06-29T16:40:57-03:00

#### 29 Jun 2022, 16:41:06

ARIANA FERREIRA COSTA GUALBERTO **Assinou** (bbcd717d-518c-4ba5-b0ed-e60c971c5e28) - Email: ariana.gualberto@esgas.com.br - IP: 201.17.125.4 (c9117d04.virtua.com.br porta: 42940) - **Geolocalização:** -22.9128222 -43.2319812 - Documento de identificação informado: 108.598.737-06 - DATE\_ATOM: 2022-06-29T16:41:06-03:00

#### 29 Jun 2022, 16:46:20

POLLIANNY SIQUEIRA SILVA SANTOS **Assinou** - Email: pollianny@amigosdajustica.org - IP: 187.0.32.146



---

(187.0.32.146 porta: 49546) - Documento de identificação informado: 071.290.557-07 - DATE\_ATOM:  
2022-06-29T16:46:20-03:00

**29 Jun 2022, 17:13:39**

LISSANDRO GUSTAVO DILKIN **Assinou** (55d6a68a-dea4-4176-9886-63b3dcc33c10) - Email:  
lissandro.dilkin@esgas.com.br - IP: 201.86.235.186 (201.86.235.186.static.adsl.gvt.net.br porta: 41440) -  
**Geolocalização: -20.3044895 -40.297074** - Documento de identificação informado: 959.979.890-20 - DATE\_ATOM:  
2022-06-29T17:13:39-03:00

**30 Jun 2022, 08:14:37**

WALTER FERNANDO PIAZZA JUNIOR **Assinou** - Email: walter.piazza@esgas.com.br - IP: 187.36.165.60  
(bb24a53c.virtua.com.br porta: 30942) - **Geolocalização: -20.275437 -40.284541** - Documento de identificação  
informado: 343.134.609-00 - DATE\_ATOM: 2022-06-30T08:14:37-03:00

**30 Jun 2022, 08:30:14**

ANTONIO FERNANDO CESAR FILHO **Assinou** - Email: antonio.fernando@esgas.com.br - IP: 201.86.235.186  
(201.86.235.186.static.adsl.gvt.net.br porta: 53596) - **Geolocalização: -20.304638 -40.297188** - Documento de  
identificação informado: 034.696.227-79 - DATE\_ATOM: 2022-06-30T08:30:14-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):97fab8b9aefe4156d35b8c2c710722bf0253a23f344ab4deff45e42f0567ab3d

(SHA512):b80a0007d89748667fb2805f060ab3b736095df546979b211a93bdf9817c8a6f63a523776a6d5ba4ef4fb0e7eaed274d6dc1d683af7da0e1a7f5e15621412b55

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**